



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/12/2019

ANO: IX Nº: 2323 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

Sumário 1

LEI Nº 2.117/2019 ..... 1

DECRETO Nº 5.772/2019 ..... 1

LICITAÇÕES ..... 2

EXTRATO DA ATA RP Nº 210/2019..... 2

EXTRATO DO CONTATO

Nº 81/2019..... 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ..... 2

DECRETO Nº 005/2019 ..... 2

PORTARIA Nº 041/19 ..... 3

Fonte nº 843 – FEAS - Veículo Adaptado para Pessoa com Deficiência

R\$.....36.372,65

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 843 – FEAS - Veículo Adaptado para Pessoa com Deficiência

R\$.....675,51

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 17 de dezembro de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.117/2019

LEI Nº 2.117/2019, 17 de dezembro de 2019.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 37.048,16** (trinta e sete mil quarenta e oito reais e dezesseis centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência

0824300176.011000 - Veículo Adaptado para pessoa deficiente

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **843**

R\$.....37.048,16

**TOTAL R\$.....37.048,16**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

### DECRETO Nº 5.772/2019

DECRETO Nº 5.772/2019, de 17 de dezembro de 2019.

**Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 16 de dezembro de 2019, o direito ao gozo de 66 (sessenta e seis) dias de LICENÇA PRÊMIO, interrompida em 27 de maio de 2019, conforme Decreto nº 5.636/2019, ao servidor **EDILSON CLEMENTINO HARST**, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional 1519-9.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2009/2014.

**Art. 3º** No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 17 de dezembro de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/12/2019

ANO: IX Nº: 2323 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA RP Nº 210/2019

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2019

– Ref. Pregão nº. 91/2019 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais hospitalares, ambulatoriais, para uso nas unidades de Saúde e Centro de Especialidades do Município (O Registro de Preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.569,70

PRAZO VIGÊNCIA: 08/12/2020

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e MARCOS HENRIQUE LAHOUD

#### EXTRATO DO CONTATO Nº 81/2019

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 81/2019 de 12/12/2019 – Ref.

Tomada de Preços nº. 6/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de fabricação e instalação de 6 (seis) pontos de ônibus, conforme projetos.

VALOR: R\$ 62.717,65 (sessenta e dois mil setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 11/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449051021100	4734	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
449051021100	4735	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e GENESIO JOSE ROEGELIN

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 005/2019

DECRETO N.º 005/2019, 16 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DECRETA PUNTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no **Decreto n.º 5.768/2019**, do Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul em 11 de dezembro de 2019, Edição n.º 2319, considerando o princípio de economicidade do serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, material de consumo, entre outros, e a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina na Câmara Municipal, em razão das festividades de Natal, resolve e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado **PUNTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Céu Azul, nos dias **24, 26, 27 e 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 16 de dezembro de 2019.

**Darci Rieger**  
Presidente





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/12/2019

ANO: IX Nº: 2323 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 041/19

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul,  
16 de dezembro de 2019.

PORTARIA N.º 041/19, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Atende princípio da publicidade em relação aos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Céu Azul e da Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

Darci Rieger  
Presidente

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas e com fulcro no artigo 1º do Provimento n.º 56/2005, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar Público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Céu Azul e da Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, fixados por ato próprio, do Município de Céu Azul, recebidos no exercício financeiro de 2019, sendo:

Cargos Públicos	Remuneração	Subsídios
Prefeito		14.105,00
Vice-Prefeito		4.506,00
Secretários Municipais		5.550,00
Vereador Presidente		7.067,49
Vereador		5.307,69
Advogado	4.867,78	
Contador	7.072,81	
Assistente Legislativo	3.803,62	
Secretária	2.222,10	
Motorista	1.659,28	
Auxiliar de Serviços Gerais	1.318,08	

**Art. 2º** Esta publicação tem como fundamento atender o princípio da publicidade estatuído na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)